

SICE - INOVAÇÃO PRODUTIVA - RPA

OBJETIVO



Operações individuais de investimento produtivo em atividades inovadoras, promovidas por PME, nos territórios não classificados como de baixa densidade.

Apoiar operações que contribuam para a melhoria das capacidades produtivas das PME e para o desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis, sobretudo baseadas nos resultados de I&D e no aumento do emprego qualificado.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS



PME

DEADLINES DE CANDIDATURA	INCENTIVO
Ainda não foi definido, o RPA permite apresentar uma manifestação de interesse (sem alvo de avaliação) para que se possa avançar com os respetivos investimentos	40%
ÁREAS GEOGRÁFICAS	DURAÇÃO DO PROJETO
Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve	N/A



DESPESAS ELEGÍVEIS

- A criação de um novo estabelecimento
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, devendo esse aumento corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano pré projeto.
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento, sendo que os custos elegíveis devem exceder em, pelo menos, 200% o valor contabilístico dos ativos que são reutilizados, tal como registado no exercício fiscal precedente ao início dos trabalhos
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente, sendo que os custos elegíveis devem exceder a amortização e depreciação dos ativos associados ao processo a modernizar no decurso dos três exercícios fiscais precedentes.



OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE

- A dotação disponível é de aproximadamente 254 M€
- São elegíveis as seguintes atividades:
 - Setor da indústria: Divisões 05 a 33 da Classificação de Atividades Económicas (CAE Rev 4)
 - Setor do Turismo:
 - Divisão 55, com exceção do grupo 559
 - Divisão 79 – Agência de Viagens, Operadores Turísticos, Outros serviços de reservas e Atividades Relacionadas
 - Divisão 90 (Atividades de criação artística e das artes do espetáculo)
 - Divisão 91 (Atividades das Bibliotecas, Arquivos, Museus e Outras atividades culturais), com exceção do Grupo 911
 - Grupos 561 (Restaurantes, inclui atividades de restauração em meios móveis) e 563 (Estabelecimentos de bebidas)
 - Grupo 771 (Aluguer de veículos automóveis) associado, apenas, às atividades das empresas de animação turística e/ou de agências de viagem
 - Atividades que se insiram nas subclasses: 50103; 50302; 77211; 77212; 82300; 93110, 93192; 93212; 93292; 93294 e 96230
- Não são elegíveis operações inseridas em:
 - Financeiras e seguros – divisões 64 a 66
 - Defesa – subclasses 25302 (25402 Rev.3), 30400 e 84220
 - Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92

Nota: os CAEs elegíveis foram retirados do aviso relativo às operações em territórios de baixa densidade, estando pendentes de confirmação posterior, aquando da saída deste aviso.

PORTUGAL@LEYTON.COM

LEYTON.COM

PORTUGAL

Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 113 –
5.º Andar
4100-359 Porto

+351 910 251 083

LEYTON PORTUGAL
NIF: 516881655

 **LEYTON.COM**